



Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729127

7º TERMO ADITIVO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JARI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

O presente instrumento tem por objetivo aditar o Plano Anual de Contratações, tendo em vista a necessidade de adequações à realidade orçamentária e às demandas específicas do exercício de 2026, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.678, de 29 de dezembro de 2025, especialmente em observância ao disposto em seu art. 11, que autoriza a alteração do Plano durante o ano de sua execução, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, observado o prazo previsto no § 3º do art. 7º do referido Decreto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração e/ou inclusão de novos projetos, ações e aquisições no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Jari, referente ao exercício de 2026, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	SECRETARIA SOLICITANTE	DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL	CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXA, MÉDIA, ALTA)	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA A OUTRO OBJETO
344	SMAICMA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção geral e	Necessário para a segurança e operação contínua das atividades dos veículos e	Conforme demanda	R\$100.000,00	anual	DL	Alta	não



Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729127

		fornecimento de peças de reposição para veículos leves e pesados.	máquinas da Secretaria.						
--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--

Justificativa sucinta: A não inclusão da demanda acima relacionada no Plano Anual de Contratações (PAC) decorre do fato de que, no momento da elaboração, não era possível dimensionar com precisão a necessidade de contratação nos moldes atualmente identificados, especialmente em razão da dinâmica de utilização da frota municipal, do desgaste natural dos veículos e da ocorrência de manutenções e substituições de peças que se apresentam de forma variável e imprevisível ao longo do exercício. Dessa forma, a inclusão do referido item se justifica como medida necessária para adequar o planejamento de contratações à realidade orçamentária, administrativa e às demandas efetivamente identificadas no exercício, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 5.678, de 29 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Em razão das modificações acima, o cronograma de execução das contratações, aquisições e serviços será readequado conforme o novo planejamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica assegurado que todas as demais cláusulas do Plano Anual de Contratações que não foram alteradas por este Termo Aditivo permanecem em vigor e deverão ser cumpridas. O presente Termo Aditivo será publicado conforme as disposições legais aplicáveis, sendo registrado e encaminhado aos órgãos competentes para acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais disposições do Plano Anual de Contratações, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Jari, 11 de agosto de 2026.



Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729127

Osnei dos Santos Azeredo
Prefeito Municipal